

PORTARIA Nº 668 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Portaria DENATRAN nº 414, de 29 de agosto de 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 80000.025458/2018-48,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 6º da Portaria DENATRAN nº 414, de 29 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 6º O Grupo Técnico deverá apresentar relatório conclusivo até o dia 6 de dezembro de 2018."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA  
Diretor